



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 331/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 20 (Mat. 17.953) da quadra B, Jardim Durex, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vilson Cuba, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 128.832/2023 de 23 de agosto de 2023.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3424Pag:004
Em:14/09/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 331/2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 20 (Mat. 17.953) da quadra B, Jardim Durex, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vilson Cuba, que passam a serem denominados de Lote 20-A e Lote 20-B.

Área Total: 391,00 m² (Trezentos e noventa e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Willian Delgado – CREA 73586/D MG, Visto 10626/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 20-A (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 11,50 x 17,40 m = 200,10 m²

Ao Norte: 17,40 m com a Rua Manoel Alves de Oliveira;

Ao Sul: 17,40 m com a Fração do Lote 19;

Ao Leste: 11,50 m com o Lote 20-B;

Ao Oeste: 11,50 m com a Rua José Luiz S. Ferraz, para onde faz frente.

LOTE 20-B (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 11,50 x 16,60 m = 190,90 m²

Ao Norte: 16,60 m com a Rua Manoel Alves de Oliveira, para onde faz frente;

Ao Sul: 16,60 m com a Fração do Lote 19;

Ao Leste: 11,50 m com a Fração do Lote 21;

Ao Oeste: 11,50 m com o Lote 20-A e a 17,40 m da Rua José Luiz S. Ferraz.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3424Pag:004

Em:14/09/23